



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 47/2019-CONSUNI/UFAL, de 03 de setembro de 2019.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº. 38/2019-CONSUNI/UFAL, QUE APROVOU OS PROJETOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (MESTRADO/DOCTORADO).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta dos processos: 019881/2019-00, 012129/2019-20 e 010638/2019-18 e de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 03 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o atendimento à chamada pública de Apresentação de Propostas para Cursos Novos (APCNs/CAPES);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (*PROPEP/UFAL*);

CONSIDERANDO a prévia análise e o posicionamento favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI de acordo com a deliberação aprovada, por unanimidade, na reunião ocorrida em 16 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “AD REFERENDUM” Nº. 38/2019-CONSUNI/UFAL, que aprovou os Projetos de Cursos de Pós-Graduação “*Stricto sensu*” (*Mestrado/Doutorado*), conforme identificados no anexo da referida Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 03 de setembro de 2019.


Prof. Maria Valéria Costa Cortes
Presidenta do CONSUNI/UFAL